



PEDIDO DE COMPRA: 000331 / 2025
EMIÇÃO: 21/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: Contratar empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida através do Programa Rede Bem Cuidar

Justificativa: Para mobiliar as novas instalações do ESF (Estratégia da Saúde da Família) 04 - Posto de Saúde do Bairro Floresta e complementar a mobília dos demais ESFs do município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados sob medida. A contratação é necessária tendo em vista a construção da nova sede do ESF 04 - Posto de Saúde do Bairro Floresta, o qual precisa ser equipado para prestar os serviços de saúde para a população. Além do mais, faz-se necessário a contratação referida, para equipar demais salas de atendimento dos ESF 01 - Posto de Saúde do Bairro Brasília, ESF 02 - Posto Central e ESF 03 - Posto de Saúde da Expocel.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Largo, estando assim, alinhada com o Planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da presente licitação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, em modalidade a ser definida posteriormente pelo setor de licitações, com critério de julgamento menor preço.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da presente licitação não possuem natureza especial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetros o número de salas, as medidas do ambiente, bem como as necessidades específicas de cada lugar, como necessidade de armazenamento, disposição dos elementos para otimização do espaço, tornando o ambiente mais funcional e organizado.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- FELIPE LUIS SHOR - CNPJ: 43.018.676/0001-15



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, tendo em vista que a pesquisa em banco de dados públicos, tais como Licitacon/RS, não restou êxito, por tratar-se de móveis sob medida, os quais levam em consideração a medida do ambiente onde serão instalados, e as necessidades específicas de cada ESF.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, um valor total de R\$ 118.778,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.771/2023 que regulamenta, no âmbito do município, a Lei Federal nº 14.133/2021. E ainda, com base na pesquisa de preço realizada com fornecedores locais, tendo em vista que a pesquisa em banco de dados públicos, tais como Licitacon/RS, não restou êxito, por tratar-se de móveis sob medida, os quais levam em consideração a medida do ambiente onde serão instalados, e as necessidades específicas de cada ESF.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida. O contratado deverá fabricar os móveis de acordo com as especificações contidas no edital de licitação, bem como realizar a entrega e montagem dos mesmos em local indicado por servidor responsável, respeitando o prazo de entrega e demais ditames do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação pretendida tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta de Edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação, em Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- Elaboração de minuta de contrato;



-
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - Publicação e divulgação do edital e anexos;
 - Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - Realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - Realização de empenho;
 - Assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação proposta. Os materiais que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste ETP e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.